



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- **EDITAL Nº 58/2013**  
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto ..... 01 - 08
- 02- **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CCB**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado e Doutorado ..... 08 - 22
- 03- **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - CFCH**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013-2014 – Mestrado e Doutorado ..... 23 - 32

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 58, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013,  
ABRE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 22/2013 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, torna público que estará aberta nas Secretarias dos Departamentos do *campus* de Recife e nas Secretarias dos Núcleos dos *campi* de Vitória e do Agreste, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

### **1. INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 24 de setembro de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 03 de outubro de 2013.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00 horas, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretarias dos Departamentos e dos Núcleos constantes nos ANEXOS deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelos Departamentos e Núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, cópias autenticadas do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos ou Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não tenha comparecido a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento ou Núcleo.

2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.11 A prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos:

- a) títulos acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científica, literárias ou artísticas; e
- c) atividades didáticas.

2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

- I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;
- II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários;
- III. Critérios de pontuação da prova de títulos;
- IV. Cronograma com:

- a) Datas, horários e local das provas;
- b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática;
- c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção;

2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção.

2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental do centro onde está sendo realizada a seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário oficial da União.

2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela banca, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da banca e pelo secretário do departamento.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural do Departamento ou Núcleo que estiver realizando o processo seletivo.

2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

### 4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	20 HORAS	1.914,58	APERFEIÇOAMENTO	69,82	1.984,40
			ESPECIALIZAÇÃO	152,35	2.066,93
			MESTRADO	428,07	2.342,65
			DOUTORADO	785,93	2.700,51
Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	40 HORAS	2.714,89	APERFEIÇOAMENTO	110,22	2.825,11
			ESPECIALIZAÇÃO	253,13	2.968,02
			MESTRADO	835,05	3.549,94
			DOUTORADO	1.934,76	4.649,65

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.
- 5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.
- 5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a reconstrução de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

## 6.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.
- 6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 1 a este edital; e de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 2 a este edital.
- 6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).
- 6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.
- 6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).
- 6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.
- 6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo responsável pela seleção.
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad), a partir da data de sua publicação no D.O.U.

##ASS Ana Maria Santos Cabral

**ANEXO 1**

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)				
Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - EP: 50.670-901 - Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
MÚSICA	PERCEPÇÃO MUSICAL	Graduação em Música	0	1
	VIOLONCELO	Graduação em Música	0	1
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB)				
Rua Prof. Nelson Chaves, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 - Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA	EXAMES HEMATOLÓGICOS	Graduação em Biomedicina, Farmácia ou áreas afins e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins	0	1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA				
Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, - CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
MATEMÁTICA	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL; GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	Graduação em Matemática ou áreas afins	0	2
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)				
Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - Tel. (81) 2126-8508 - Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
CIRURGIA	CIRURGIA PEDIÁTRICA	Graduação em Medicina e Especialização em Cirurgia Pediátrica	0	1
	CIRURGIA VASCULAR	Graduação em Medicina e Especialização em Cirurgia Vascular	0	1
	INICIAÇÃO A CLÍNICA E A TÉCNICA CIRÚRGICA	Graduação em medicina e Especialização em Cirurgia	0	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	LUTAS / ATIVIDADES DE ACADEMIA	Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou áreas afins	1	0
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	Graduação em Enfermagem	1	0
MATENO INFANTIL	MASTOLOGIA	Graduação em Medicina e residência médica em Ginecologia/Obstetrícia	1	0
	PUERICULTURA	Graduação em Medicina e residência médica em Pediatria	3	0
NUTRIÇÃO	QUÍMICA GERAL E BIOQUÍMICA APLICADA À NUTRIÇÃO E AO EXERCÍCIO FÍSICO	Mestrado na área de Ciências Biológicas e da Saúde	1	0
CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA	ODONTOLOGIA SUBÁREA: ODONTOLOGIA RADIOLÓGICA	Mestrado em Odontologia com especialização em Radiologia ou mestrado em Radiologia	0	1

CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE				
Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N - Cidade Universitária, CEP: 50.670-901. Recife-PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	Graduação em Pedagogia e mestrado em Educação ou áreas afins	0	2
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	ENSINO DE HISTÓRIA	Graduação em Licenciatura em História e mestrado em áreas afins	0	1
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS				
Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, - CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS	GEOGRAFIA GERAL	Graduação em Geografia e mestrado em geografia ou áreas afins	0	2
	GEOGRAFIA HUMANA	Graduação em Geografia e mestrado em Geografia ou áreas afins	0	1
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)				
Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - Tel. (81) 2126-8216 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
ENGENHARIA ELÉTRICA	CIRCUITOS ELÉTRICOS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETRÔNICA. MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	0	1
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)				
Rua do Alto do Reservatório, s/n, Bela Vista, CEP 55608-680, Vitória de Santo Antão. Fone/FAX (81) 3523-0670 e 3523-3351				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO	QUÍMICA GERAL E BIOQUÍMICA APLICADA À NUTRIÇÃO E AO EXERCÍCIO FÍSICO	Mestrado na área de Ciências Biológicas e da Saúde	0	1
NÚCLEO DE ENFERMAGEM	ENFERMAGEM NO SUPORTE BÁSICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Graduação em Enfermagem	0	1
	ENFERMAGEM NA SAÚDE DO RN, CRIANÇA E ADOLESCENTE	Graduação em Enfermagem	1	0
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)				
Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Pólo Comercial Nova Caruaru, CEP 55002-970, Caruaru-PE. Fone: (81) 2126-7772/7771				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas aplicações	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física ou graduação em áreas afins	0	2
NÚCLEO DE TECNOLOGIA	Álgebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral 1 e 2	Graduação em matemática	0	1

ANEXO 2

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)				
Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
FONOAUDIOLOGIA	LINGUAGEM	Graduação em Fonoaudiologia	0	1
MEDICINA CLÍNICA	PNEUMOLOGIA	Graduação em Medicina e residência Médica em Pneumologia	1	0

Publicado no DOU nº 184, de 23.09.2013, seção 3, páginas 94-95.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Curso de Mestrado e Doutorado**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/09/2013)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb/>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Processo Seletivo, Ano Letivo 2014.1, ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, Curso de Mestrado e Doutorado.

**1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, compatível com as Áreas de Farmacologia, Fisiologia e Química Medicinal, Biotecnologia, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, compatível com as Áreas de Farmacologia, Fisiologia e Química Medicinal, Biotecnologia, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ciências Biológicas, situada no térreo do prédio do Centro de Ciências Biológicas – CCB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 25 de setembro a 31 de outubro de 2013, entre 09 e 12 e 14 e 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado e para o Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (onze reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae* (comprovado e conforme modelo do Anexo III).
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de dissertação (até 5 páginas), em 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia digital. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC); e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de tese, em 01 (uma) cópia (até 15 páginas), em 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia digital. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa ;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado e reconhecido pela CAPES/MEC;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador e/ou Vice Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente, por três docentes permanentes do PPGCB e por um membro externo ao PPGCB.

### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrições com entrega do pré-projeto de Pesquisa	25/09 a 31/10 de 2013	09 as 12 / 14 as 17
<b>Etapa 1 –</b>		
Prova de conhecimento	18/11/2013	09 as 12
Prova de idioma	18/11/2013	14 as 16
Resultado	18/11/2013	17:00
Prazo Recursal	19 a 21/11/2013	09 as 12 / 14 as 17
<b>Etapa 2</b>		
Defesa do pré-projeto de pesquisa	22/11/2013	09 as 12 de 14 as 17
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	22 a 26/11/2013	
Resultado	27/11/2013	09 as 12 h
Prazo Recursal	28 a 29/11 e 02/12/13	09 as 12 / 14 as 17
Resultado final	03/12/2013	14:00
Prazo Recursal	04 a 06/12/2013	09 as 12 / 14 as 17
Matrícula	03/2014 Conforme calendário da PROPESQ	09 as 12 / 14 as 17
Início das Aulas	03/2014 Conforme calendário da PROPESQ	09 as 12 / 14 as 17

#### 3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento é eliminatória com nota mínima 07 (sete). Esta nota terá peso 04 (quatro) e, será classificatória. A prova de conhecimento terá duração de 03 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb/> e constará de questões objetivas formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGCB, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

#### 3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma (Inglês), não terá peso, com caráter eliminatório e com nota mínima 05 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de caráter eliminatório, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário e, vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGCB; cada questão valerá 1,0, totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

#### 3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 03 (três).

3.1.3.2 – A defesa do pré-projeto consistirá de argüição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de

conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição em 1 via impressa e 1 via digital em Word, com o máximo de 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa.

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação *Currículo Vitae* (documentado e numerado conforme modelo no anexo III-A), com peso 03 (três) terá caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do *Currículo Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação: (vide anexo III-A para organização dos documentos):

#### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0).

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (Máximo 6)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5)

#### 3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (Máximo 5)

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 0,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A da Área Ciências Biológicas I – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas I – 9,0 por artigo - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas I – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas I – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

**5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

### 3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários (h)
Inscrições com entrega do Projeto de Pesquisa	25/09 a 31/10/2013	09 as 12 / 14 as 17
<b>Etapa 1</b>		09 as 12 / 14 as 17
Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	18/11/2013	09 as 12 / 14 as 17
Resultado	19/11/2013	11:00
Prazo Recursal	19 /11/2013 20 a 21/11/2013	11:30 as 12 de 14 as 17 09 às 12 de 14 às 17
<b>Etapa 2</b>		
Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	22/11/2013	09 as 12 de 14 às 17
Resultado	25/11/2013	9 às 12
Prazo Recursal	25 /11/2013 26 e 27/11/2013	14 as 17 09 as 12 / 14 as 17
Resultado final	05/12/2013	11:00
Prazo Recursal	06 a 10/12/2013	09 as 12 / 14 as 17
Matrícula	03/2014 Conforme calendário da PEOPEQ	09 as 12 / 14 as 17
Início das aulas	03/2014 Conforme calendário da PROPESQ	09 as 12 / 14 as 17

#### 3.2.1. Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1.1 – A avaliação do *Currículo Vitae*, com peso 04 (quatro) será de caráter classificatório.

3.2.1.2 – Na avaliação do *Currículo Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III-B para organização dos documentos):

#### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9 e 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8 e 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7 e 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0).

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5)

### 3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (Máximo 5)

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 0,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 4)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A da Área Ciências Biológicas I – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas I – 9,0 por artigo - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas I – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas I – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

### 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso e/ou Mestrado <i>Stritu sensu</i>	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

### **3.2.2 – Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa**

3.2.2.1 – A apresentação com peso 03 (três) e a defesa do projeto de pesquisa, com peso 03 (três) são de caráter classificatório,

3.2.2.2 – A apresentação e defesa do projeto consistirão de exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.2.1.3 – São critérios para a análise do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.2.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via impressa, com o máximo de 15 (quinze) páginas e 1 via digital em Word, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução.

## **4. RESULTADO**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,0$  (sete vírgula zero) serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto ou projeto de pesquisa, na avaliação do *Currículo Vitae*, na prova de conhecimento e na prova de idioma este dois últimos para o mestrado.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgcb/>.

## **5. RECURSOS**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem dos pontos, devidamente fundamentado, além de revisão de correção e análise de conteúdo das provas de conhecimento da área e de Idioma para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correções.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - São fixadas em 10 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 -Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria da Pós-graduação em Ciências Biológicas

Centro de Ciências Biológicas – CCB

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8354; Telefone: 81-2126 8843

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcb/>

e-mail: [dcb@ufpe.br](mailto:dcb@ufpe.br); [ade.ufpe@gmail.com](mailto:ade.ufpe@gmail.com); [mtscorreia@gmail.com](mailto:mtscorreia@gmail.com)

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) para o Mestrado e Etapas 2 e 3 (Apresentação e Defesa do Projeto) para o Doutorado, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7 (sete) para a prova de conhecimento e 5 (cinco) para a prova de idioma, como notas mínimas para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, seleção de Mestrado e média geral  $\geq 7,0$  (sete vírgula zero), para ambas as seleções de Mestrado e Doutorado.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital, bem como o resultado sinal, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgcb/>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de setembro de 2013

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – UFPE

ANEXOS:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - MODELO DO BOLETO

III – Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (comprovado)

IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: .....  
FILIAÇÃO:.....  
.ESTADO CIVIL:.....  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....  
R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....  
C.P.F.:.....RESERVISTA:.....  
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....  
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....  
CEP:.....FONE:.....  
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....  
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....  
CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....  
FONE:.....E-mail:.....

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:.....  
INSTITUIÇÃO:.....  
LOCAL:.....

### PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO:.....  
INSTITUIÇÃO:.....  
LOCAL:.....  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:.....  
LINHA DE PESQUISA:.....  
ORIENTADOR:.....  
SUPORTE FINANCEIRO:.....  
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:.....  
OUTRAS INFORMAÇÕES:.....

## ANEXO II

### MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site : [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322 , depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3026

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

**ANEXO III – Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (comprovado)**

**A – Mestrado**

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Cursos Pré-Mestrado:</b> Indicar curso, Instituição, período			
Média do Histórico Escolar			
Especialização na área do Programa (340 h)			
Especialização em outras áreas (340 h)			
Aperfeiçoamento (180 h)			
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa			
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc			
Professor de ensino fundamental			
Professor de ensino médio na área do Programa			
Professor de terceiro grau na área			
Professor de terceiro grau de áreas afins			
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)			
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria			
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)			
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)			
<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.			
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			
Bolsa de Iniciação Científica ou similar			
PIBIC Voluntário			
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado			

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros			
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)			
Patente com registro de depósito			
<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.			
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho			
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno			
Participação em cursos com média duração (min. 40h)			
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.			
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)			
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso			
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)			
Participação em projeto registrado de extensão			
Monitoria de disciplina			

## B – DOUTORADO

<b>1 – TITULAÇÃO</b> (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Cursos Pré-Mestrado:</b> Indicar curso, Instituição, período			
Média do Histórico Escolar do Mestrado			
Especialização na área do Programa (340 h)			
Especialização em outras áreas (340 h)			
Aperfeiçoamento (180 h)			
Mestrado concluído em até 24 meses até a data da matrícula			
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa			
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc			
Professor de ensino fundamental			
Professor de ensino médio na área do Programa			
Professor de terceiro grau na área			
Professor de terceiro grau de áreas afins			
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)			
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria			
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)			
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)			
<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA</b> (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.			
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			
Bolsa de Iniciação Científica ou similar			
PIBIC Voluntário			
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado			



## **ANEXO IV**

### **PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

#### **PROGRAMA**

1. Conceito e organização celular: tipos, forma, tamanhos e estruturas
2. Composição química e função da parede celular.
3. Membrana celular: composição e função.
4. O papel das macromoléculas: ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos e lipídios.
5. Complexo de Golgi: estrutura, função e secreção celular.
6. O núcleo celular: organização e envoltório.
7. Organização funcional das mitocôndrias.
8. O retículo endoplasmático: ribossomos e síntese protéica.
9. Digestão celular: endossomos e lisossomos.
10. Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.

#### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

- Bases da Biologia Celular e Molecular, Robertis, E.D.P., De Robertis Jr, E.M.F. 4ª Edição, Ano: Guanabara 2006.
- Biologia Celular e Molecular. Junqueira, L.C.; Carneiro, José. Guanabara Edição: 9ª Ano: 2005.
- Fundamentos da Biologia Celular: Uma Introdução à Biologia Molecular da Célula. Alberts B.; Bray, D.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P.; ARTMED Editora, 2006.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (doravante PPGCP) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e [www.ufpe.br/politica](http://www.ufpe.br/politica), as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013-2014 ao corpo discente ao PPGCP, Cursos de Mestrado e Doutorado:

### 1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em instituição reconhecida pelo MEC. Para o Curso de Doutorado mestrado realizado em instituição reconhecida pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do PPGCP, situada no 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, entre os dias 30 de setembro a 22 de Outubro de 2013, entre 09:30h às 12:00 e 14:00h às 16:30h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. As inscrições por correspondência serão válidas se recebidas até 72h após o fim do prazo de inscrições.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, *as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.*

1.5 - As inscrições homologadas serão apresentadas no site <http://www.ufpe.br/politica> no dia 25/10/2013 às 9:30.

1.7- Os recursos a toda e qualquer fase do processo de seleção deverão ser feitos através de requerimentos escritos pelo candidato e entregues na secretaria do PPGCP.

### 2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado e no Doutorado**:

a) Ficha de Inscrição preenchida, acessível no site <http://www.ufpe.br/politica>;

b) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

Com isenção da taxa para alunos concluinte de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição;

e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, com documentação comprobatória e informações acadêmicas dos últimos três anos. A documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado;

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa, em 3 cópias com no máximo de 10 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);

b) Resumo Expandido do Pré-Projeto (duas páginas);

c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 05 cópias com no máximo de 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);
- b) Resumo Expandido do Projeto (duas páginas);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/ MEC;
- d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – *Os documentos dos itens a e b dos tópicos 2.2 e 2.3 e o Currículo Lattes devem também ser entregues em mídia digital (CD).*

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no momento da matrícula. *No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação e mestrado serem revalidado.*

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data final de realização da matrícula de novos alunos.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCP, formada por 03 membros na de Mestrado e por 05 membros na de Doutorado.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Inscrição</b>	30/09/2013 a 22/10/2013	09:30h/12:00 – 14:00h/16:30h
Etapa 1 – Prova de Idioma / Inglês	29/10/2013	09:30h – 11:30h
Resultado	30/10/2013	09:30h
Prazo Recursal	30 /10/2013 31/10 a 01/11/2013	10h às 16:30h 09:30 – 16:30h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	04/11/2013	09:30h – 12:00h
Resultado	05/11/2013	09:30h
Prazo Recursal	05/11/2013 6 e 07/11/2013	10h às 16:30 09:30h – 16:30h
Etapa 3 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	11 a 12/11/2013	09:30h – 19:00h
Resultado	13/11/2013	09:30h
Prazo Recursal	13/11/2013 14 e 18/11/2013	10h às 16:30h 09:30h – 16:30h
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	19/11/2013	09:30 – 13:00h
Resultados	21/11/2013	09:30h
Prazo Recursal	21/11/2013 22 e 25/11/2013	10h às 16:30 09:00 – 16:30h
Resultado Final	26/11/2013	14:30h
Prazo Recursal	26/11/2013 27 e 28/11/2013	15h às 16:30h 09:00 – 16:30h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das Aulas	Conforme calendário da PROPESQ	

**3.1.1. - Prova de Idioma/Inglês:** A prova de idioma da língua inglesa é eliminatória para o Mestrado. O objetivo é avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. A prova terá duração de

02 horas, sendo permitida a consulta a dicionário monolíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação (PESO 2).

3.1.1.1. – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.1.2 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência. A dispensa significa que o aluno obteve nota máxima. O candidato que apresentar documento probatório de proficiência de idioma deve entregá-lo no ato da inscrição. A lista com os nomes dos alunos dispensados das provas de idioma será divulgada no site <http://www.ufpe.br/politica>.

3.1.1.3 - Para comprovação da Proficiência em idioma deverá ser apresentado diploma das instituições constantes no Anexo IV.

**3.2.1 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com PESO 4, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova tem por objetivo avaliar o nível de conhecimento empírico, teórico e metodológico sobre a área de Ciência Política.

3.2.1.1 – **A prova versará sobre bibliografia sugerida no Anexo II.**

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (25%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

**3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:**

3.1.3.1 – A defesa oral do pré-projeto ou projeto de pesquisa, tem caráter **eliminatório** com PESO 3.

3.1.3.2 – São critérios obrigatórios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) aderência à área de concentração e linha de pesquisa (10%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto (15%);
- c) justificativa e problematização (50%);
- d) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%).

3.1.3.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 03 vias, com o número **máximo** de 10 páginas, contendo, no mínimo: problema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivos, hipótese, metodologia e referências.

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com PESO 1, terá caráter classificatório.

3.1.4.2. – O Currículo Lattes deve estar devidamente comprovado e no formato Plataforma Lattes do CNPq, com produção acadêmica dos últimos três anos. O envelope lacrado, em que consta a documentação, será aberto publicamente;

3.1.4.3 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à tabela de pontuação abaixo.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Serão avaliadas no *Currículo Lattes* as atividades realizadas nos últimos 03 três anos. A avaliação do currículo respeitará os critérios de pontuação abaixo.

##### A – TITULAÇÃO (PESO: 5)

Atividades (a critério do Programa)	Pontuação Máxima
Especialização	25
Monitoria	25
Pesquisa (PIBIC) ou Atividade similar	25
Média do Histórico Escolar	25
Média do Histórico Escolar Mestrado (apenas para os candidatos)	25
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais	50
Mestrado em outra área	25

##### B – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO: 5)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	30
Publicação em revista Qualis/CAPES* A1 e A2	50
Publicação em revista Qualis/CAPES* B1 e B2	30
Publicação em revista Qualis/CAPES* B3, B4, B5 e C	20
Publicação de capítulos de livros	15
Publicação de Livro**	20

\*será utilizada avaliação do comitê da área de Ciência Política e Relações Internacionais.

\*\* Em editoras universitárias ou equivalentes.

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrição	30/09/2013 a 22/10/2013	09:30h/12:00 – 14:00h/16:30h
Etapa 1 – Prova de Idioma / Inglês	29/10/2013	09:30 – 11:30h
Resultado	30/10/2013	09:00h
Prazo Recursal	30/10/2013, 31/10/2013 e 01/11/2013	9:30 às 16:30 09:00 – 16:30h
Etapa 2 – Prova de Idioma / Francês e Espanhol	04/11/2013	09:30 – 11:30h
Resultado	05/11/2013	09:00h

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Prazo Recursal	05/11/2013 6 e 07/11/2013	9:30 h às 16:30h 09:00 – 16:30h
Etapa 3 – Defesa do Projeto de Pesquisa	11 a 12/11/2013	09:00 – 19:00h
Resultado	13/11/2010	09:00h
Prazo Recursal	13/11/2013 14 e 18/11/2013	9:30h às 16:30h 09:00 – 16:30h
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	19/11/2013	09:00 – 18:00h
Resultados	20/11/2013	09:00h
Prazo Recursal	20/11/2013 21 e 22/11/2013	9:30h às 16:30 09:00 – 16:30h
Resultado Final	25/11/2013	09:00h
Prazo Recursal	25/11/2013 26 e 27/11/2013	9:30h às 16:30h 09:00 – 16:30h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das Aulas	Conforme calendário da PROPESQ	

**3.2.1. - Prova de Idioma / Inglês:** A prova de idioma da língua inglesa é **eliminatória** para o Doutorado. A Prova de língua inglesa terá PESO 2. Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição. As provas de línguas terão duração de 02 horas, sendo permitido o uso de dicionário. Fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

3.2.1.1. – **Prova de Idioma / Francês ou Espanhol.** A prova do segundo idioma do doutorado é classificatória. A prova do segundo idioma terá PESO 1. Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição. As provas de línguas terão duração de 02 horas, sendo permitido o uso de dicionário. Fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

3.2.1.2. – São critérios para avaliação da prova de idioma / Inglês e Francês ou Espanhol :

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.2.1.3 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência O candidato que apresentar documento probatório de proficiência de idioma deve entregá-lo no ato da inscrição. A lista com os nomes dos alunos dispensados das provas de idioma será divulgada no site <http://www.ufpe.br/politica>.

3.2.1.4 - Para comprovação da Proficiência em idioma deverá ser apresentado diploma das instituições constantes no Anexo IV.

3.2.1.5 – Ex-alunos do mestrado PPGCP que se submeteram a prova de inglês nos anos de 2010, 2011 e 2012 ficam isentos da prova de inglês mediante solicitação por escrito.

### **3.2.2. - Defesa do Projeto de Pesquisa**

3.2.2.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório terá PESO 4.

3.2.2.2 – São critérios obrigatórios para a análise e defesa do projeto de pesquisa:

- a) aderência à área de concentração e da linha de pesquisa (10%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto (10%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.2.3 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 05 vias, com o número máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1. – A avaliação do Currículo, de PESO 3, terá caráter classificatório.

3.2.3.2. – O Currículo Lattes deve estar devidamente comprovado.

3.2.3.3 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação.

#### **TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES**

Serão avaliadas no *Currículo Lattes* as atividades realizadas nos últimos 03 três anos. A avaliação do currículo respeitará os critérios de pontuação abaixo.

##### **1 – TITULAÇÃO (PESO: 5)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização	25
Monitoria	25
Pesquisa (PIBIC) ou Atividade similar	25
Média do Histórico Escolar	25
Média do Histórico Escolar Mestrado (apenas para os candidatos)	25
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais	50
Mestrado em outra área	25

##### **2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA PESO: 5)**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	30
Publicação em revista Qualis/CAPES* A1 e A2	50
Publicação em revista Qualis/CAPES* B1 e B2	30
Publicação em revista Qualis/CAPES* B3, B4, B5 e C	20
Publicação de capítulos de livros	15
Publicação de Livro**	20

\*será utilizada avaliação do comitê da área de Ciência Política e Relações Internacionais.

\*\* Em editoras universitárias ou equivalentes.

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma da língua inglesa no caso do Mestrado e, no caso do Doutorado, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma da língua inglesa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP, e disponibilizado no *site*: [www.ufpe.br/politica](http://www.ufpe.br/politica).

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso a respectiva Comissão de Seleção no prazo de até três dias de sua divulgação através de requerimento por escrito do candidato.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – Em caso de recurso de nulidade ou de recontagem em cada etapa, este deverá ser, após sua devida fundamentação, enviado ao Colegiado do PPGCP para apreciação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Mestrado e em 15 (quinze) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.

6.2 – *Não há compromisso do PPGCP em preenchimento das vagas totais ofertadas e nem da concessão de bolsas a todos os aprovados.*

6.3 – Como disposto na Resolução No 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE fica estabelecida para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 01 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o doutorado. Observado o disposto do parágrafo 2o do Artigo 1o da Resolução No 01/2011.

#### 7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

##### **Pós-Graduação em Ciência Política**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFPE

Rua Acadêmico Hélio Ramos - s/n - 14º andar

Cidade Universitária - Recife, PE - Brasil

CEP: 50.670-901

Tel.: (81) 2126-8283

Fax: (81) 2126-8922

E-mail: [ppgcp@ufpe.br](mailto:ppgcp@ufpe.br) e [ppgcp.ufpe@gmail.com](mailto:ppgcp.ufpe@gmail.com)

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Defesa do Oral do Pré-projeto (Mestrado) e do Projeto (Doutorado), a presença de quaisquer outros candidatos.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos.

7.6 - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP e disponível no site: [www.ufpe.br/politica](http://www.ufpe.br/politica).

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos;

7.11 – A Defesa do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada via comunicação eletrônica (tipo Skype) para aqueles candidatos que não se encontram presentes no Brasil; é obrigatório, para tanto, o agendamento prévio de horário nas datas estipuladas para essa etapa (item 3.2) e o envio eletrônico de cópia de documento de identificação do candidato.

7.12 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

Recife, 13 de setembro de 2013

Coordenador Pós-Graduação em Ciência Política – UFPE

Anexos:

I – MODELO DO BOLETO

II – BIBLIOGRAFIA

III – PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

IV – PESOS DAS PROVAS PESOS DAS PROVAS

## ANEXO I

### BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233  
RECOLHIMENTO: Código 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política 3083  
VALOR = R\$ 50,00  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Ames, Barry. (2003). *Os Entraves da Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Amorim Neto, Octavio. (2011). *De Dutra a Lula: a condução e os determinantes da política externa brasileira*. São Paulo: Elsevier Editora.
- Dahl, Robert. (1997). *Poliarquia*. São Paulo: Edusp
- Downs, Anthony. (1999). *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: Edusp
- Figueiredo, Argelina e Limongi, Fernando. (1999). *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*. Rio de Janeiro: FGV.
- Lijphart, Arend. (2003) *Modelos de Democracia: Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Milner, Helen (1997). *Interests, Institutions and Information. Domestic Politics and International Relations*. Princeton: Princeton University Press.
- King, Gary; Keohane, Robert e Verba, Sidney. (1994). *Designing Social Inquiry: scientific inference in qualitative research*. Princeton: Princeton University Press
- Waltz, Kenneth (2002). *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva.

## ANEXO III

### PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

#### Proficiência em Língua Inglesa. Admite-se:

**TOEFL, GRE, IELTS, MICHIGAN, CAMBRIDGE, desde que estejam no prazo de validade:**  
**TOEFL**, Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos (na prova escrita) ou 213 pontos (na prova pelo computador). Validade de 2 anos.

**GRE**, Estados Unidos (Graduate Recorded Examinations) – Aprovado, Validade de 2 anos.

**GMAT**, Estados Unidos (Graduate Management Admission Test) – Aprovado, Validade de 2 anos.

**IELTS**, Reino Unido (International English Language Testing System) – Aprovado, Validade de 2 anos.

**University of Michigan**, Estados Unidos – Aprovado, Validade de 2 anos.

**University of Cambridge**, Reino Unido – Aprovado, Validade de 2 anos.

#### Proficiência em Língua Francesa. Admite-se:

##### **DEL F (Diploma de Estudos de Língua Francesa)**

Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

##### **DAL F (Diploma Aprofundado de Língua Francesa)**

Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

##### **TEF (Teste de Avaliação do Francês)**

Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

##### **NANCY**

O teste é uma verificação do aprendizado do curso Nancy. Professores da Universidade de Nancy (França) vêm ao Brasil para aplicar as provas. O aluno que concluir os três módulos do curso (I, II e III) possui um conhecimento especializado da língua, civilização e literatura francesa. Validade de 2 anos.

#### Proficiência em Língua Espanhola. Admite-se:

**DELE** - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos.

## ANEXO IV

### PESOS DAS PROVAS

<b>PESO</b>	<b>Mestrado</b>
4	Prova de Conhecimento
2	Prova de Idioma – Inglês
3	Defesa do Pré-projeto
1	Currículo Lattes

<b>PESO</b>	<b>Doutorado</b>
2	Prova de Idioma - Inglês
1	Prova de Idioma – Espanhol ou Francês
4	Defesa de Projeto
3	Currículo Lattes